

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N°75/70

Aprovado em 27 / 4 /70

Autoriza o aumento do número de vagas dos cursos mantidos pela FFCL de Rio Claro.

PROCESSO N°: 179/69 - CEE

INTERESSADO: FFCL DE RIO CLARO.

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR.

RELATOR : Conselheiro LAERTE RAMOS DE CARVALHO

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro propõe aumento de vagas nas 1ª séries dos diversos cursos daquele estabelecimento de ensino, com a finalidade de serem aproveitados todos os alunos aprovados no concurso vestibular, na seguinte forma:

Ciências Sociais	68
História Natural	61
Física	53
Matemática	52
Pedagogia	52

Nessas condições, as vagas para os diversos cursos podem ser fixadas no total acima discriminado.

São Paulo, 30 de março de 1970.

(aa) Cons. LAERTE RAMOS DE CARVALHO  
Presidente e Relator

Cons. ALDEMAR MOREIRA - Pe.

Cons. AMÉLIA A. DOMINGUES DE CASTRO

Cons. ADEMAR FREIRE-MAIA

Cons. LUIZ CANTANHEDE FILHO

Cons. MOACYR EXPEDITO VAZ GUIMARÃES

Cons. WALTER BORZANI